



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4138/18  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

Emenda n. 01 /2018 ao Projeto de Lei n. 100/2018

Suprime o art. 3º do Projeto de Lei n. 100/2018,  
renumerando os demais, nos termos que especifica.

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,  
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, o vereador que esta subscreve submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n. 100/2018, que **“Dispõe sobre a autorização para extração e autenticação de cópias reprográficas de documentos vinculados a processos administrativos da Prefeitura Municipal de Valinhos por advogado legalmente constituído e dá outras providências.”**, SUPRIMINDO o art. 3º e renumerando os demais.

Justificativa

Considerando o ingresso do Projeto de Lei n. 169/18, de autoria do Executivo, que apresenta o novo Código Tributário do Município, necessária a adequação do presente projeto para que seus termos não fiquem em descompasso com o restante do ordenamento municipal.

Nestes termos, encaminha para apreciação das comissões e, posteriormente, à soberania do Plenário desta Casa de Leis.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 21 de agosto de 2018.

LUIZ MAYR NETO

Vereador - PV

Emenda nº 01  
ao P.L. nº 100/18